



(48)32224668



sintrajusc



SintrajuscSindicato



Sintrajusc



sintrajusc

Florianópolis (SC) - 17 de outubro de 2024 - nº 1498

# VPI comprova: ganho só vem com luta coletiva

## **Ação ajuizada pelo Sintrajusc afasta prescrição quanto ao pagamento da VPI e assegura pagamento na via administrativa a servidores e servidoras**

A atuação da Assessoria Jurídica do Sintrajusc, assim como a luta política nas administrações e conselhos superiores, foi fundamental para garantir o pagamento da VPI na Justiça Federal.

Isso porque o Sindicato teve notícia de despacho do Diretor-Geral do TRF4 no sentido de apurar, perante as Direções do Foro das Seções Judiciárias, sobre “a existência de ação judicial coletiva ajuizada por entidade sindical na respectiva base territorial” tratando da não absorção da VPI, a fim de examinar eventual ocorrência de prescrição para o pagamento administrativo dos valores retroativos.

Diante disso, o Sindicato informou sobre a existência da ação judicial, por ele ajuizada, em benefício da categoria, o que permitiu o afastamento da prescrição em relação aos pagamentos da VPI de julho de 2016 a dezembro de 2018. Isso assegurou o pagamento na via administrativa, porque, se ele fosse considerado prescrito, a VPI não poderia ser paga a quem de direito. A ação do Sindicato interrompeu a prescrição, como está dito na informação prestada pelos setores administrativos da JFSC:

“(…) Assim, ao menos para os substituídos do SINTRAJUSC, é dizer, servidores ativos, in-

*tivos e pensionistas integrantes das três esferas do Judiciário Federal em Santa Catarina (Justiça Eleitoral, Federal e do Trabalho), o direito ao recebimento retroativo dos valores da Vantagem Pecuniária Individual (VPI), instituída pela Lei 10.698/2003 e absorvida entre 01/06/2016 e 01/01/2019, em face da controvérsia no tocante ao momento correto em que o pagamento de tal vantagem deveria ter sido absorvido por conta do reajuste concedido aos servidores do Poder Judiciário da União pela Lei 13.137/2016, não restou fulminado pela prescrição. (...)” (trecho do documento 7435041v10, nos autos do SEI 0007760-67.2024.4.04.8000).*

### **PAGAMENTO**

O Sintrajusc está acompanhando de perto a situação do pagamento dos valores retroativos e atualizados referentes à Vantagem Pecuniária Individual (VPI), já reconhecido como de direito dos servidores e servidoras, nas três justiças, incluindo aposentados e pensionistas.

**Na Justiça do Trabalho**, que emitiu comunicado na sexta-feira (11), a informação é que o pagamento da VPI deve ocorrer até o fim do mês, depois da folha normal, inclusive com reflexos

dos atrasados sobre férias e 13º salário.

**Na Justiça Eleitoral**, a estimativa de valores foi enviada ao TSE. Ainda não há definição de data de pagamento.

**Na Justiça Federal**, dia 8, em reunião com os Sindicatos, o presidente do TRF4, desembargador Fernando Quadros, confirmou que os valores serão pagos na folha de outubro. A JF está solicitando a assinatura de uma declaração que visa evitar o pagamento em duplicidade. A avaliação da Assessoria Jurídica do Sintrajusc é de que não há empecilho para a assinatura porque a ação do Sintrajusc sobre o tema é coletiva, então os substituídos, individualmente, não têm ação. O único cuidado que se deve ter é se o servidor, individualmente, tiver ação. Daí, se for receber os mesmos

valores na via judicial, deverá alertar a Administração.

O Sintrajusc tem sistematicamente cobrado as Administrações e os tribunais superiores para que façam os pagamentos, visto que há ligeireza quando se trata de pagamento a magistrados para os benefícios autoconcedidos.

### SINDICALIZAÇÃO

Lembramos que o Sintrajusc não tem e nunca teve imposto sindical e vive apenas das mensalidades. **Por isso, se ainda não é sindicalizado ou sindicalizada, considere que esta é uma boa hora para ajudar a categoria a bancar estas e outras lutas! Informações no topo do nosso site!**

## Inscrição de candidaturas para eleição do Conselho Fiscal vai até o dia 18 de outubro

Vai até o dia 18 de outubro (sexta-feira) a inscrição de candidaturas para o Conselho Fiscal do Sintrajusc (triênio 2025/2027). Os e as interessadas podem baixar o formulário em nosso site ([link ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL](#), o primeiro no menu à direita), preencher e enviar para [comissaoeleitoral2024@sintrajusc.org.br](mailto:comissaoeleitoral2024@sintrajusc.org.br)

A eleição virtual será nos dias 28 e 29 de novembro, iniciando às 9 horas do dia 28 e encerrando às 18 horas do dia 29. **Aproveite para atualizar seu cadastro no Sindicato até o dia 18 de novembro.** Acesse a “Área do Filiado”, na aba superior do site do Sintrajusc. Se precisar de auxílio, ligue no número (48) 32224668.

Os sindicalizados e sindicalizadas votarão através de [link](#) e senha única recebidos no e-mail pessoal, por isso a necessidade de atualização do e-mail.

Poderão votar e ser votados os filiados e filia- das efetivos, com no mínimo quatro meses de

filiação no quadro social na data de abertura do edital de convocação das eleições (inscritos até o dia 5 de julho de 2024), e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais, assim compreendido aqueles que estiverem quites com a tesouraria do Sindicato e que não tenham sofrido qualquer punição definitiva prevista no Estatuto no período de um ano anterior ao pleito, de acordo com o artigo 44 e alíneas do Estatuto do Sindicato.

Em Assembleia Geral Virtual realizada em agosto, foram eleitos por unanimidade os membros da Comissão Eleitoral encarregada do processo eleitoral.

Ficaram responsáveis pelo processo os/as seguintes servidores/as: **Titulares:** Adriana Maria Ramos, Maria Lúcia Lemos Haygert e Pedro Daher de Souza Carvalho. **Suplente:** Paulo Roberto Veras. A presidente da Comissão é Adriana Maria Ramos.

